

Ata Avulsa do Conselho Administrativo (2)
Procedimento 1/AEMT/2025 – Bebidas e Produtos Afins

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões do gabinete da Diretora, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um – Análise do Relatório Final.

Ponto dois – Minuta do contrato.

Ponto três – Adjudicação.

Dando início à reunião e, verificando-se estarem presentes, todos os elementos do conselho, a presidente informou que o Júri nomeado para este procedimento elaborou relatório Final que se reproduz:

“RELATÓRIO FINAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O BUFETE
BEBIDAS E PRODUTOS AFINS
CONSULTA PRÉVIA N.º 1/AEMT/2025

Objeto da contratação – O objeto do contrato, visa a aquisição de bens, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP, que visam o funcionamento dos bufetes das escolas Padre Francisco Soares e Madeira Torres, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Madeira Torres e que se encontram discriminados em 2 lotes, referente ao código CPV - 15900000-7 - Bebidas e Produtos afins.

Lote 1 – Águas

Lote 2 – Néctares

No dia 17 de dezembro de 2024, com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 122º do CCP para o presente procedimento, procedeu à análise das propostas relativas a este procedimento e elaborou o presente relatório preliminar.

O júri para este procedimento foi designado por despacho de 09 de dezembro de 2024 da Diretora do Agrupamento, o qual funciona, conforme disposto no nº 3 do artigo 67º do CCP.

1. Do procedimento de aquisição

1.1 - O procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes entidades:

Fornecedor: ALFA BARES, LDA

Fornecedor: A. MARQUES, LDA

Fornecedor: D.J.V. - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.

1.2 – O júri tomou conhecimento das candidaturas apresentadas, tendo verificado a entrada de duas propostas, dentro do prazo. O prazo de entrega das propostas terminou no dia 16 de dezembro de 2023, às 17:00 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta, ordenados por dia e hora de entrada:

<i>Ordem de entrada</i>	<i>Data</i>	<i>Hora</i>	<i>Concorrentes</i>	<i>Lote a que apresentou proposta</i>
<i>1º</i>	<i>16/12/2024</i>	<i>12:01</i>	<i>D.J.V. S.A.</i>	<i>Lote 2</i>
<i>2º</i>	<i>16/12/2024</i>	<i>16:38</i>	<i>A. MARQUES, LDA</i>	<i>Lote 1 e 2</i>

2. Esclarecimentos sobre as propostas e esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

Não houve pedidos de esclarecimento do júri aos concorrentes ao abrigo do artº 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artº 116º do CCP.

3. Negociações

Não há lugar a negociações.

4. Análise das propostas/seleção e ordenação das propostas após aplicação do critério Multifator definido:

Concorrente	Lote 1 Preço apresentado	Preço apresentado (95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
A. Marques	11.470,00€	95%	2,5%	0%	95%	1
Concorrente	Lote 2 Preço apresentado	Preço apresentado valorização (90% ou 95%)	Até 2 Certificações (2,5%)	Mais de duas certificações (2,5%)	Total	Classificação final após aplicação critério definido
DJV	7.020,00€	95%	2,5%	2,5%	100%	1
A.Marques	7.470,00€	90%	2,5%	0%	92,5%	2

4.1 – Analisadas as propostas, o júri verificou que:

Para o Lote 1, Apresentou proposta apenas o concorrente: **A. Marques (11.470,00€)**. O concorrente apresentou mais de duas certificações e a proposta ficou abaixo do preço base estipulado, pelo que foi admitida.

Assim, após a aplicação do critério Multifator definido, o concorrente ficou graduado (Conforme Quadro acima preenchido).

Para o lote 2, Apresentaram proposta dois concorrentes: **DJV, (7.020,00€)** e o concorrente **A. Marques (7.470,00€)**. Ambos apresentaram mais de duas certificações. E todas as propostas ficaram abaixo do preço base estipulado, pelo que foram admitidas.

Assim, após a aplicação do critério Multifator definido, os concorrentes ficaram graduados da seguinte forma (conforme Quadro acima preenchido): o concorrente **DJV com 100%**; o concorrente **A. Marques com 92,5%**.

4.2 – Tendo em conta o critério de adjudicação Multifator fixado no convite (Artº 74 nº 1, alínea a) do CPP), o júri procedeu à ordenação final dos concorrentes, tendo-se obtido os seguintes resultados:

Lote 1:

1.º **A. Marques (11.470,00€)**

Lote 2:

1.º **DJV (7.020,00€)**

2.º **A. Marques (7.470,00€)**

5. Audiência Prévia

Após a ordenação dos candidatos o júri submeteu o relatório preliminar a audiência prévia dos concorrentes, através de email, concedendo-lhes para o efeito, o prazo de 3 (três) dias, nos termos do artigo 123º do CCP.

6. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Não foram apresentadas ou registadas observações relativamente ao conteúdo do relatório preliminar, motivo pelo qual o júri mantém o teor e as conclusões do referido relatório.

Conclusão:

Face ao exposto, o Júri propõe a adjudicação do lote 1 ao concorrente A. Marques (11.470,00€) e o lote 2 ao concorrente DJV (7.020,00€).

*Torres Vedras, 23 de dezembro de 2024
Os Serviços Administrativos da entidade adjudicante”*

Analisado o “Relatório final” pelos elementos deste conselho foi o mesmo aprovado e, decidido, por unanimidade, subscrever o seu conteúdo e a proposta de adjudicação apresentada.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, cumprindo-se o disposto no art.º 94.º e 95.º do CCP decidiu-se que o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel (em função do valor adjudicado) apenas no caso do lote 1, pois este só é obrigatório pelo CCP quando de valor superior a 10.000€. No caso do lote 2, por ser inferior ao valor referido, vale como contrato o que resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

Em relação ao ponto três da ordem de trabalhos e de acordo com a proposta do Júri nomeado para o procedimento decide-se que seja adjudicado lote 1 ao concorrente A. Marques LDª (11.470,00€) e o Lote 2 ao concorrente DJV S.A (7.020,00€).

O contrato considera-se celebrado logo que assinado e sejam entregues os documentos de Habilitação e nunca antes de dia 6 de Janeiro de 2025.

Torres Vedras, 23 de dezembro de 2024

A presidente

O Vice-Presidente

A Secretária